



JUSTIFICATIVA

A educação é a base do desenvolvimento sustentável de qualquer sociedade, e os profissionais que atuam nessa área desempenham um papel fundamental na formação das futuras gerações. Em Juiz de Fora, professores, pedagogos, auxiliares e demais trabalhadores da educação enfrentam desafios cotidianos, como jornadas exaustivas, remuneração muitas vezes incompatível com suas responsabilidades e deslocamentos frequentes entre escolas, especialmente aqueles que atuam em mais de uma unidade de ensino.

Nesse contexto, a concessão de gratuidade no transporte público municipal surge como uma política pública essencial para:

- Valorização dos profissionais da educação Reconhecer o trabalho desses servidores, garantindo-lhes um benefício concreto que reduza seus custos mensais e melhore sua qualidade de vida.
- 2. **Melhoria da mobilidade urbana** Facilitar o deslocamento desses profissionais, evitando atrasos e garantindo maior eficiência no cumprimento de suas funções.
- 3. **Incentivo à educação pública e privada** Ao beneficiar tanto servidores da rede municipal quanto profissionais da educação privada, a medida fortalece o sistema educacional como um todo, contribuindo para a melhoria do ensino na cidade.
- 4. **Redução da evasão de profissionais qualificados** Muitos educadores deixam a profissão devido às difíceis condições de trabalho. Um benefício como esse pode ajudar a reter talentos e atrair novos profissionais para a área.
- 5. Alinhamento com políticas nacionais de educação A medida está em sintonia com diretrizes como o Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a valorização dos profissionais do setor, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que incluem educação de qualidade e cidades sustentáveis.

Diante disso, este projeto de lei não apenas representa um avanço na política municipal de educação, mas também um investimento no futuro de Juiz de Fora, pois um ensino fortalecido reflete diretamente no desenvolvimento social e econômico da cidade.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de tão importante projeto para a educação de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2025.

Carlos Alberto de Mello Vereador Sargento Mello Casal - PL

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

, Care At

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 149955